

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE
PROCESSO SEI: 00197-00005228/2018-64
ATA DA 4ª SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DO INVÓLUCRO Nº 5 E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Às 10:00h do dia 20 de novembro de 2019 os membros titulares da Comissão Especial de Licitação (CEL), designados pela Portaria nº 220, de 11 de setembro de 2018, reuniram-se na sede da Adasa para a realização da 4ª Sessão Pública da Concorrência nº 01/2019 (Contratação de serviços de publicidade), conforme estabelecido nos **itens 14 e 20 do Edital e arts. 6º, I e 11, §4º, XI da Lei nº 12.232/2010.**

Os licitantes classificados foram convocados para a presente sessão pública por publicação oficial (**DODF nº 216**) e por comunicação via e-mail, nos termos do **item 6.3** do instrumento convocatório.

Apenas o representante credenciado da licitante **KLIMT Agência de Publicidade**, Sr. Renato Rodrigues Blanco Nunes, esteve presente na sessão e, nos termos dos **itens 14.2 e 20.1 'b' do Edital**, entregou à Comissão Especial (CEL) o Invólucro nº 05, fechado e rubricado.

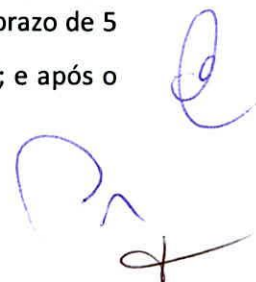
O invólucro foi aberto para análise da habilitação do licitante (**item 20, 'c'**).

Os documentos apresentados na presente sessão atendem às exigências de habilitação previstas nos **itens 14.4, 14.5, 14.6 e 14.7 do Edital**. Foi, ainda, realizada consulta do CNPJ da agência KLIMT junto ao SICAF e aos cadastros CEIS e CNEP do Portal da Transparência.

Ao final, os membros da CEL rubricaram os documentos apresentados pela licitante.

Atendidas as exigências do Edital, pela apresentação dos documentos exigidos, e não havendo registro de suspensão ou impedimento de licitar e contratar em nome da agência, a Comissão Especial de Licitação declarou **HABILITADA** a licitante **KLIMT Agência de Publicidade**.

O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site da Adasa. A partir do dia seguinte à data da publicação oficial, iniciar-se-á prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do **Item 21 do Edital**; e após o





Agência Reguladora de Águas,
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

término do quinquídio, será iniciado automaticamente igual prazo para a apresentação de contrarrazões, consoante regra do art. 109, I 'a' da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se com vista franqueada aos licitantes e interessados que podem obter cópias, presencialmente na sede da Adasa, ou podem requerer acesso externo ao processo eletrônico SEI.

Eduardo Lobato Botelho

Presidente da Comissão Especial de
Licitação

Fusao Nishiyama

Membro da Comissão Especial de
Licitação

Thaís Seixas Lopes

Membro da Comissão Especial de Licitação

Renato Rodrigues Blanco Nunes

Representante da KLIMT